

LEI Nº 280/2004, de 03 de maio de 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2004.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **LUIZ GIACOMINI**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 69.500,00** (Sessenta e nove mil e quinhentos reais), para atender as despesas do Convênio 2087/2003 – do Fundo Nacional de Saúde-FNS, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0702 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO : 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO : 301 – Atenção Básica

PROGRAMA : 0017 – Aquisição de máquinas, veículos, equipamentos e material permanente

PROJETO/ATIVIDADE : 1.010 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 69.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 49.000,00** (Quarenta e nove mil reais) proveniente de Convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde-FNS, com recursos do Convênio 2087/2003 - FNS, a ocorrer na alínea da Receita 2471.99.01.01 – Convênio Unidade Móvel FNS, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e, de acordo com o disposto no item III parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, o recurso na importância de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


0301 - Seção de Administração

04.122.0005.2.003 – Serviços de Administração Geral

3.3.90.30 – Material de Consumo.....**R\$ 20.500,00**

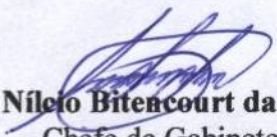
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR. 02 de maio de 2004.



LUIZ GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 02 de maio de 2004.



Nílton Bitencourt da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 3280 de 04 / maio / 2004
Página N.º 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA-PR

DECRETO Nº 009/2004
Data: 04/05/2004

SÚMULA: Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxas de Serviços Urbanos TSU do Município, para o exercício de 2004.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e conforme a Lei Municipal nº 282/2001 de 31 de dezembro de 2001 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e Taxas de Serviços Urbanos TSU, para o exercício de 2004 com Cota Única ou em 03 (três) parcelas nas seguintes datas:

- I - Cota Única e primeira parcela com vencimento em 10/06/2004,
II - 2ª parcela com vencimento em 30/06/2004
III - 3ª parcela com vencimento em 30/07/2004

Art. 2º - Oportando o contribuinte para pagamento total dos tributos em parcela única, até 10 de junho de 2004, terá um desconto de 25% (trinta por cento), valor esse já impresso na cota única do carne, em reais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 009/2003 de 16 de ABRIL de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, PR., em 04 de maio de 2004.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE -SE
EM 04 DE MAIO 2004



Prefeitura Municipal de Sulina

Estado do Paraná
CNPJ 06.688.477/0001-92
Rua Tupinambá, nº 68, Jardim (B) Itaipu/160118 - Fone: (41) 3551-200 - Telex: 8155-200 - Fax: 3551-200

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2004

O Prefeito do Município de Sulina, Senhor JOSÉ NIVALDO STOFFELS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2003 e homologado pelo Decreto 024/2003, de 29 de setembro de 2003,

Resolve:

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº 68, na cidade de Sulina, munidos dos exames médicos e da documentação adiante mencionada, a fim de que seja procedida a nomeação e o cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Saúde de Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.688.477/0001-92

E-mail: pmf@saude.iguazu.pr.br - Telef: (41) 248-1168
Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - CEP 85.588-000 - Saúde de Iguaçu - PR

LEI Nº 280/2004, de 03 de maio de 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saúde de Iguaçu, PR, para o exercício de 2004.

O Prefeito Municipal de Saúde de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

aprova, e a Câmara Municipal de Saúde de Iguaçu, aprovou, e a Câmara Municipal de Saúde de Iguaçu, sancionou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde de Iguaçu, para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais), para atender as despesas do Convênio 2087/2003 - do Fundo Nacional de Saúde-FNS, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 - Atuação Básica

PROGRAMA: 0017 - Aquisição de máquinas, veículos, equipamentos e material PROJETIVIDADE - 1.010 - Aquisição de Unidades Móvel de Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 89.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) proveniente de Convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde-FNS, com recursos do Convênio 2087/2003 - FNS, a ocorrer na alínea da Receita 2471.99.01.01 - Convênio Unidade Móvel FNS, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e, de acordo com o disposto no item III parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, o recurso na importância de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Setor de Administração

04.122.9005.2.003 - Serviços de Administração Geral

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 20.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Sulina

CNPJ 06.688.477/0001-92
Rua Tupinambá, nº 68, Jardim (B) Itaipu/160118 - Fone: (41) 3551-200 - Telex: 8155-200 - Fax: 3551-200

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2004

O Prefeito do Município de Sulina, Senhor JOSÉ NIVALDO STOFFELS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2003 e homologado pelo Decreto 024/2003, de 29 de setembro de 2003,

Resolve:

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº 68, na cidade de Sulina, munidos dos exames médicos e da documentação adiante mencionada, a fim de que seja procedida a nomeação e o cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2004 - SERVIÇOS - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Table with contract details: Contrato nº 001/2004, Município de Dois Vizinhos, Valor: R\$ 14.901,02 (quatorze mil novecentos e um real), Data de assinatura: 20/04/2004.

Table with contract details: Contrato nº 011/2004, Município de Dois Vizinhos, Valor: R\$ 3.187,74 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), Data de assinatura: 30/04/2004.

Table with contract details: Contrato nº 013/2004, Município de Dois Vizinhos, Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais), Data de assinatura: 22/04/2004.

Table with contract details: Contrato nº 017/2004 ao Contrato nº 3817/2003, Município de Dois Vizinhos, Valor: R\$ 1.342,96 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) por m², Data de assinatura: 26/04/2004.

Table with contract details: Contrato nº 020/2004 ao Contrato de Cooperação Financeira 001/2004, Município de Dois Vizinhos, Valor: R\$ 150,00 (cem reais), Data de assinatura: 26/04/2004.

Table with contract details: Contrato nº 021/2004, Município de Dois Vizinhos, Valor: R\$ 150,00 (cem reais), Data de assinatura: 26/04/2004.

Table with contract details: Contrato nº 022/2004, Município de Dois Vizinhos, Valor: R\$ 799,54 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), Data de assinatura: 26/04/2004.

Table with contract details: Contrato nº 023/2004, Município de Dois Vizinhos, Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais), Data de assinatura: 26/04/2004.

Table with contract details: Contrato nº 024/2004, Município de Dois Vizinhos, Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais), Data de assinatura: 26/04/2004.

Table with contract details: Contrato nº 025/2004, Município de Dois Vizinhos, Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais), Data de assinatura: 26/04/2004.

Data de assinatura: 01/05/2004

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2004.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Registre-se
Biblioteca